



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 1 de 39

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Editais</b> .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	21
Outros atos administrativos .....	21
<b>Terceiro Setor</b> .....	21
Extrato - Termo de Colaboração .....	21
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	22
Convocação .....	22
Edital - Classificação .....	23
<b>Poder Legislativo</b> .....	29
<b>Atos Oficiais</b> .....	29
Decretos .....	29
<b>Atos Legislativos</b> .....	29
Emendas .....	29
<b>Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE</b> .....	29
<b>Licitações e Contratos</b> .....	29
Homologação / Adjudicação .....	29
<b>Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos</b> .....	30
<b>Licitações e Contratos</b> .....	30
Aviso de Licitação .....	30
<b>Atos de Pessoal</b> .....	30
Portarias .....	30
<b>Consórcio Cemmil</b> .....	34
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	34
Gabarito .....	34
Edital - Classificação .....	36
Convocação .....	38

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

**Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**  
CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

**Fundação Educacional Guaçuana - FEG**  
CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

**Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu**  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 2 de 39

### PODER EXECUTIVO

#### Editais



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA

### EDITAL 39/SECULT/2023 CHAMADA PÚBLICA DE CONCESSÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO EVENTO CULTURAL “FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS” - 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU/SP, através da Secretaria Municipal de CULTURA, no uso das suas atribuições torna público que, no período de 01 de setembro a 11 de setembro 2023, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas na exploração da praça de alimentação do evento “FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023”, de acordo com as condições e exigências previstas neste edital.

O evento será realizado nos dias 06, 07 e 08 de outubro de 2023, na Praça Antônio Giovani Lanzi – Capela, em Mogi Guaçu/SP.

#### Objeto:

Concessão para exploração da praça de alimentação do evento cultural “FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023”, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. A previsão é de público estimado de 04 (quatro) mil pessoas/dia.

#### 1. Objetivo:

**1.1** A presente chamada pública tem por objeto a concessão da praça de alimentação a Empresas Privadas, do setor de produção de eventos, para a realização do evento “FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023”, realizado pela Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu.

**1.2** A concessão assegurará a concessionada a exploração da praça de alimentação, além da exposição publicitária da logomarca da empresa em conformidade com as contrapartidas previstas no item 4 deste Edital.

#### 2. Justificativa:

A contrapartida da empresa em explorar a festa decorre da necessidade de reduzir custos para a realização do evento FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS. Com o presente edital, desejamos possibilitar a aquisição de itens que agregam valor aos mesmos.

A “FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023” visa proporcionar entretenimento e cultura de forma gratuita à população, e divulgar o potencial artístico, turístico e econômico da cidade e região.

O evento tem como foco principal o enriquecimento cultural da população através de ações de apresentação, preservação e resgate das tradições nordestinas, em todos os seus eixos como, usos, costumes, gastronomia, música, dança, literatura,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 3 de 39



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

entre outros fatores, transmitidos a nossa população com a relevante e importante presença da comunidade nordestina em Mogi Guaçu e região.

Espera-se um grande impacto no fluxo turístico da cidade e região, devido à crescente participação de turistas, caracterizados como “visitantes”. Observa-se que esse formato de evento, atrai um público cada vez maior, promovendo assim, o desenvolvimento local, e ainda, potencializando o município no circuito turístico regional e estadual, bem como, manter o fluxo turístico, a geração de emprego e renda.

Portanto, para realizar eventos deste porte, se faz necessária a participação e cooperação de empresas privadas, tendo em vista a economicidade e a possibilidade de as empresas cumprirem seu papel social perante o município.

### 3. Da Concessão

3.1 A concessão da praça de alimentação para a realização da “FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS” se dará na modalidade de fornecimento de bens ou serviços (conforme anexo II da presente chamada pública).

3.2 A empresa interessada na concessão deverá fornecer toda a estrutura para a realização do evento, na forma de Serviços de Locação e Infraestrutura, e demais despesas relacionadas ao evento, além de fornecer as seguintes operações alimentícias/bebidas:

Comidas Típicas Nordestinas *	Quantidade de operações
Acarajé	2
Baião de dois	2
Sarapatel	2
Cuscuz	1
Buchada de Bode	1
Abará	1
Virado de feijão de corda	1
Galinhada nordestina	
Caldos variados: (mocotó, macaxeira, caldo de bode, caldo de feijão, caldo de açafraão, caldo verde, caldo de milho com gengibre)	1
Carne de sol com macaxeira	1
Tapioca	1
Mungunzá	1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 4 de 39



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

<b>Derivados de milho:</b> (pamonha, milho verde, curau, bolo de milho)	1
---	---

\*a empresa concessionada deverá garantir no mínimo 80% das operações

<b>Operações Tradicionais*</b>	<b>Quantidade de operações</b>
Hamburger	2
Espetinhos e afins	2
Hot-dog	1
Batata Chips	1
Pescados e frutos do mar	1
Massas (pizza, macarrão e lasanha)	2
Lanche de Pernil/linguiça/costela	1
Comida de boteco (porções variadas – calabresa, frango, torresmo, polenta, batata frita, croquetes)	1
Salgadinhos industrializados a granel	1
Crepe	1
Churros	1
Doces variados (brigadeiro, bolos variados, maçã do amor, chocolates em geral e afins)	1

\*a empresa concessionada deverá garantir no mínimo 80% das operações

<b>Bebidas</b>	<b>Quantidade de operações</b>
Chopp Artesanal (IPA, Pilsen, Larguer, Weiss, Stout, Porter)/ cerveja	6
Bebidas (Batidas/drinks/coquetéis)	2

**Parágrafo primeiro:** Cada operação deverá possuir seus equipamentos, como: barraca, extensão (mínimo 50 metros e no mínimo 10 amp.), lâmpadas para iluminação própria. Impreterivelmente, todos os equipamentos deverão ser na voltagem de 220v.

**Parágrafo segundo:** A empresa selecionada deverá fornecer equipe de segurança para guarnecer a praça de alimentação no que concerne a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 5 de 39



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

montagem e a segurança dos equipamentos alocados. Além de equipe de limpeza para manutenção da praça de alimentação. Durante todo o período do evento.

#### 4. Contrapartida

4.1 A empresa concessionada, além da exploração da praça de alimentação, poderá publicizar sua logomarca no material de promoção do evento proposto, conforme listagem abaixo:

Logomarca em material gráfico atrelado ao evento.

Logomarca nas peças publicitárias atreladas ao evento.

Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor.

Propaganda no Palco.

Logomarca no display.

Possibilidade de distribuição de brindes.

Outros formatos acordados junto a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu/SP.

4.2 Todo material publicitário deverá obrigatoriamente passar pela análise e aprovação prévia da Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu/SP.

4.3 É de responsabilidade da concessionada a confecção de material gráfico utilizado no evento "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023", com aprovação da Secretaria Municipal de Cultura.

#### 5. Dos critérios para seleção da concessionada:

5.1 Poderão participar da seleção, empresas privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

Encontram-se impedidos de participar:

5.2 Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material de cunho sexual/pornográfico, político-ideológico, político-partidário, de natureza religiosa, e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

5.3 Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

5.4 Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

#### 6. Do requerimento e da documentação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 6 de 39



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento para participação no edital, conforme modelo (Anexo I), bem como cópia da documentação solicitada, sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

#### 7. Apresentação das propostas:

7.1 Os envelopes com as Propostas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, sito à Avenida dos Trabalhadores, nº 2651 – Jardim Camargo, nesta Cidade, em ENVELOPE DEVIDAMENTE **LACRADO E IDENTIFICADO** até às 15 horas do dia 11 de setembro de 2023, impreterivelmente.

7.2 Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente a Proposta (Anexo II) constante no projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em uma via, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo, neste caso, ser juntado o instrumento de procuração, com firma reconhecida.

7.3 As propostas de interesse constituirão parte integrante do processo administrativo.

7.4 A proposta vencedora deverá contemplar no mínimo 39 pontos.

7.5 Em caso de empate, o julgamento das ofertas será considerada a melhor proposta para a administração, aquela que contiver item ou itens secundários ou facultativos a concessão, que somados ao(s) obrigatório(s) que resultarem na melhor pontuação para a prestação do objeto.

7.6 Em caso da persistência do empate, será realizado sorteio.

#### 8. Do procedimento de seleção do concessionado:

8.1 As propostas, acompanhadas da documentação pertinente, serão analisadas pela Secretaria Municipal de Cultura que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos de cada interessado em se tornar concessionado no evento, conforme apresentado na presente Chamada Pública:

8.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de concessionada em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Concessão (Anexo III) com o Município de Mogi Guaçu /SP.

8.3 Os requerimentos que não atendam às disposições constantes neste Edital e/ou não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 7 de 39



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

8.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

8.5 O indeferimento da proposta será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Mogi Guaçu/SP.

8.6 Concluída a análise dos documentos, a Secretaria Municipal de Cultura emitirá relatório de aprovação.

8.7 A formalização do Termo de Concessão (Anexo III) será efetuado com interessado que atenda aos critérios do presente Edital, o qual passará, após a celebração do referido Termo, a se valer de todos os direitos da concessão em conformidade com a proposta apresentada.

8.8 O interessado que tiver seu requerimento aprovado será convocado através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Concessão (Anexo III) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de concessão.

8.9 A falta de assinatura do Termo de Concessão (Anexo III), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

#### **9. Da homologação das propostas:**

9.1 A empresa será informada por e-mail sobre a data e horário em que deverá comparecer para assinatura do Termo de Concessão.

9.2 Para efetivação do Termo, a empresa selecionada deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, que poderão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópias simples acompanhadas dos originais:

- a) Comprobatórios de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária;
- b) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.

#### **10. Das Penalidades**

10.1 A CONCESSIONADA será penalizada com suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa, a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93, nas seguintes hipóteses:





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 8 de 39



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

10.2 Descumprimento das exigências previstas nos termos desta parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Cultura.

10.3 Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

#### **11. Da propriedade intelectual, em especial as marcas:**

11.1 O Município de Mogi Guaçu/SP se reserva o direito de utilizar a marca e sinais distintivos da concessionada, inclusive em conjunto com marcas e outros sinais distintivos do Município.

11.2 A concessionada garante que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução da concessão, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Mogi Guaçu/SP de quaisquer reclamações e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

11.3 A concessionada garante que é legítima detentora dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados na concessão, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto da concessão, podendo ser utilizados pelo Município de Mogi Guaçu/SP para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

11.4 A concessionada deve assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Mogi Guaçu/SP dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas na concessão, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

11.5 A concessionada se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Mogi Guaçu/SP sem a devida autorização.

#### **12. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

12.1 A empresa selecionada deverá fazer a montagem da estrutura no dia 05 de outubro, a partir das 08h.

12.2 A desmontagem deverá ser realizada após o término do evento, no dia 08 de outubro.

**Parágrafo único:** Não será permitido em nenhuma hipótese que a desmontagem seja realizada no dia posterior ao término do evento.

12.1 A empresa selecionada deverá fornecer bens ou prestar serviços para execução do projeto previsto neste Edital, conforme condições definidas no Anexo I –





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 9 de 39



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

Projeto, devendo iniciar a implantação da concessão a partir da data de assinatura do Termo de Parceria firmado entre as partes.

12.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados para a Secretaria Municipal de Cultura, por e-mail [sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br](mailto:sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br).

12.3 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Mogi Guaçu/SP. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

12.4. A Secretaria Municipal de Cultura pode, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

12.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

**Anexo I – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO**

**Anexo II – PROPOSTA DE INTERESSE NA CONCESSÃO**

**Anexo III – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO**

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

**ANDRÉ SASTRI ALVES**

Secretário Municipal de Cultura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 10 de 39



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA

### ANEXO I

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL  
39/SECULT/2023 DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DA PRAÇA DE  
ALIMENTAÇÃO DO EVENTO “FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS” -  
2023**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 11 de 39



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

#### 1.1 – Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

Nome:

Cargo:

CPF:

1.1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Requerimento.

1.1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 3 do Edital.

#### 2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

- a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;
- c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;
- d) PROVA DE INSCRIÇÃO no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- e) PROVA DE REGULARIDADE com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;
- f) Municipal: Certidão Negativa de Débito.
- g) C N D T - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
- h) Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 12 de 39



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

- i) CNAE compatível com realização de feiras, eventos, convenções, etc.
- j) Portfólio que comprove a expertise da empresa na realização de eventos com as mesmas características desta chamada.

**3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.**

Mogi Guaçu, de de 2023.

---

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)  
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)

---

Nome completo e CPF

### ANEXO II

#### PROPOSTA DE INTERESSE EM ASSUMIR CONCESSÃO

À Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Proposta de Interesse em assumir a Concessão da Praça de Alimentação, para que se realize o evento "FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS – 2023".

\_\_\_\_\_ (nome completo da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta proposta para assumir a concessão visando a exploração da praça de alimentação, com direito a exposição da logomarca, além de fornecer os seguintes itens de estrutura:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
1	<b>TENDA</b> no tamanho 10 x 10 m, pé direito de 3,00 a 6,00 mts, com cobertura em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto extingüível / anti chamas (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais	6	3 Tendas = 5 pontos 6 Tendas = 10 pontos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 13 de 39



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

	rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento		
2	<b>TENDA</b> no tamanho 5 x 5 m pé direito de 3,00 a 5,00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo chapéu de bruxa, com calha para escoamento de água, fechamento lateral, quando solicitado, em lona auto extingüível/anti chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, manchados ou sujos. Devem conter cintas com catraca para fixação junto ao solo. Carga de 8 toneladas. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS LONAS DAS TENDAS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento. (para utilização da SECULT como tenda apoio atrás do palco)	2	2 Tendas = 3 pontos
3	<b>Gerador</b> Cabinado 180KVA silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. Fornecimento de extensão de 60 metros com caixa de distribuição de energia no formato STECK. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de	1	3 pontos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 14 de 39



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

	fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
4	<b>Gerador</b> Cabinado 100KVA silenciado 220/127 volts, trifásico. A empresa deverá instalar o gerador, mantendo no local um operador (técnico), bem como, fornecendo o diesel para seu funcionamento. Fornecimento de extensão de 60 metros, com caixa de distribuição de energia no formato STECK. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	1	3 pontos
5	<b>GRADIS DE CERCAS TUBULARES:</b> Medindo cada gradil 2 metros de comprimento, por 1,20 m de altura, com sistema de engate entre as partes. Incluir: transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS	15	3 pontos
6	<b>SANITÁRIO STD</b> - ESPECIFICAÇÕES: • Cabina Sanitária Química, individual e portátil; • Confeccionada em polietileno de alta densidade	10	5 Cabines = 5 pontos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 15 de 39



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

	resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa e descarga; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; • Porta objetos ou gancho para pendurar bolsa ou casaco; • Com mictório; • Com porta papel higiênico e porta papel toalha; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como Masculino ou Feminino; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,20 m de largura, 1,15m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Incluir: Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável. ALÉM da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		10 Cabines = 10 pontos
7	<b>SANITÁRIO PNE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; 2 • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação “livre / ocupado” externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Os equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050. Incluir:	2	3 pontos





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 16 de 39



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

	Transporte, carga, descarga, Mão-de-obra de manutenção, limpeza, coleta e descarte correto, dos dejetos, papel higiênico e produto químico Biodegradável. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS		
8	<b>BANDEIRINHAS ESPECIFICAÇÕES: Tipo bandeirinha de São João</b> (modelo triangular, plástico, largura 20cm, altura 30cm)	500 metros	2 pontos
9	<b>BONECOS MAMULENGOS – ESTILO BONECÃO DE OLINDA:</b> Caracterizados com personalidades nordestinas ou personagens do folclore nordestino, com medida mínima de 2,5 metros de altura, incluindo pessoa para operá-los.	2	2 pontos
10	<b>JOGOS DE MESAS</b> - Jogos de mesas com quatro cadeiras reforçadas na cor branca, com certificação de qualidade: em conformidade com os padrões rigorosos do INMETRO e ABNT.	200	2 pontos
11	<b>ITENS SECUNDÁRIOS e/ou FACULTATIVOS</b>		2 pontos por item

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as exigências constantes da Chamada Pública nº 39/SECULT/2023, estando ciente de que, caso infrinja alguma cláusula, poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firma a presente proposta.

Mogi Guaçu, \_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

(Representante Legal da Empresa)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 17 de 39



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE CULTURA

### ANEXO III

#### MINUTA DE TERMO DE CONCESSÃO

*Termo de Parceria referente a Concessão da Exploração da Praça de Alimentação, Edital nº39 /2023, “Festa das Tradições Nordestinas” que entre si celebram o município de Mogi Guaçu*

Aos \_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de **2023**, nesta cidade, presentes de um lado a Prefeitura de Mogi Guaçu, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Comunicação, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONCESSIONADA, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, neste município, neste ato representada por **seus representantes legais conforme**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 18 de 39



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

**contrato Social**, acordam firmar o presente termo, obedecidas as condições estabelecidas no Edital nº 39/SECULT/2023, visando a concessão da praça de alimentação do evento “FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023” mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto A CONCESSÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO do evento “FESTA DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS - 2023”, mediante contrapartida de fornecimento de estrutura e publicidade conforme especificações contidas na Proposta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A concessão será efetuada nas condições dispostas na Chamada Pública de Concessão e em seus Anexos, recebendo contrapartida a exploração da praça de alimentação e de publicidade em conformidade com a Proposta do Edital nº 39/SECULT/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Concessão vigorará pelo prazo compreendido entre a data de sua assinatura e a finalização do evento.

#### CLÁUSULA QUARTA

São obrigações da CONCESSIONADA:

- Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos.

#### CLÁUSULA QUINTA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 19 de 39



### PREFEITURA DE MOGI GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

São obrigações da Prefeitura:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação do objeto entregue pela CONCESSIONADA.
- b) Disponibilizar a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONCESSIONADA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Concessão.
- c) Notificar por escrito a CONCESSIONADA, se verificado qualquer problema com relação ao objeto cedido.
- d) Proibir, se indevida, a divulgação da marca de outras empresas estranhas à CONCESSIONADA.
- e) Organizar e executar, cumprindo o cronograma estabelecido no Projeto de Concessão.
- f) Encaminhar materiais de divulgação através de mídia espontânea.
- g) Dispor de pessoal qualificado para o desenvolvimento das atividades necessárias à realização do evento.

#### CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a CONCESSIONADA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal de 1988.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo apoio indicado no Projeto de Concessão do Edital nº 39/SECULT/2023 a CONCESSIONADA terá como contrapartida a exploração da praça de alimentação, e veiculação de publicidade de acordo com as condições especificadas detalhadas no Projeto de Concessão e com as obrigações firmadas neste Termo de Parceria.

#### Parágrafo Único

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes. Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a CONCESSIONADA estará sujeita às penalidades previstas nesta parceria.

#### CLÁUSULA OITAVA

A CONCESSIONADA será penalizada nas seguintes hipóteses:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 20 de 39



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**

- a) Descumprimento das exigências previstas nos termos dessa parceria, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa; incumbindo a decisão a Secretaria de Cultura e Comissão de Concessão.
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA**

A CONCESSIONADA está sujeita a rescisão do presente Termo de Concessão assim como às demais sanções previstas na Lei nº8.666/93, aplicáveis subsidiariamente, quando da constatação de qualquer irregularidade, sendo-lhe assegurados a ampla defesa e o contraditório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Mogi Guaçu como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta avença, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim de direito.

---

Representante da Secretaria Municipal de Cultura

---

Concessionada  
(Nome e CPF)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 21 de 39

### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 76/2023, referente às Emendas Impositivas nº s 034, 047, 074, 093, 113, 127, 142 e 171/2022, Projeto de Lei 152/2022, consignada pela Lei 5694 de 21/12/2022, Processo Administrativo nº 6398/2023 Órgão Público : Prefeitura de Mogi Guaçu - Organização da Sociedade Civil : Associação Jesus Chama-te no Caminho para a Luz. Objeto: Aquisição de 01 parque infantil para as crianças e adolescentes da Unidade 3 (Emenda 113/2022 - R\$ 20.000,00 ), Reforma do alambrado e postes da Unidade 3 ( Emendas 074/2022 R\$ 20.000,00 e 171/2022 - R\$ 5.000,00), Custeio de despesas com folha de pagamento, encargos sociais, energia elétrica, água e esgoto, materiais de papelaria, pedagógicos, gráficos, limpeza e higiene, alimentação, combustíveis, manutenção de veículos, aquisição de uniformes, serviços de terceiros como escritório contábil e manutenção predial. ( Emendas : 034/2022 - R\$ 30.000,00, 047/2022 R\$ 10.000,00, 093/2022 R\$ 10.000,00, 142/2022 R\$ 10.000,00, 127/2022 R\$ 20.000,00) - prazo de 12 (doze) meses, data da assinatura 31/08/2023. Dotação Orçamentária: 3218.14.03.08.244.4012.2616/3350.39.00 (Emendas 34 ,47,74,93,127,142,171) e Dotação 3204 (Emenda 113) - Recurso Municipal Valor R\$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais) - Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal. Mogi Guaçu 31 de agosto 2023.

Termo de Fomento nº 81/2023, referente à Emenda Impositiva nº 12/2022, Projeto de Lei 152/2022, consignada pela Lei 5694 de 21/12/2022, Processo Administrativo nº 7604/2023 Órgão Público : Prefeitura de Mogi Guaçu - Organização da Sociedade Civil : APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi Guaçu, Objeto : Compra de dez(10) novos computadores completos para integrar o laboratório de informática da OSC, que é utilizado por todos os usuários dos serviços parceiros e também substituir os computadores das áreas administrativas, - Prazo de 12 (doze) meses, data da assinatura 31/08/2023. Dotação Orçamentária : 3490.14.03.08.242.4013.2791/4450.52.00/ - Recurso Municipal Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal. Mogi Guaçu 31 de agosto de 2023.

### Terceiro Setor

#### Extrato - Termo de Colaboração

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5049/2023.

**OBJETO:** Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a formalização de parceria, em regime de mútua cooperação, de atividades para disponibilizar e atender a quantidade estimada de 70 (setenta) jovens

aprendizes com idade entre 16 e 17 anos, de ambos os sexos, sem qualquer tipo de distinção de etnia, credo religioso, origem ou outra forma de discriminação ou preconceito, seguindo orientações previstas nos artigos 403 e 428 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e dos artigos 60 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e Orientações Técnicas sobre administração de Serviços sócio educativas para jovens aprendizes. **Organização da Sociedade Civil parceira:** CENTRO DE APRENDIZAGEM METÓDICA PROFISSIONALIZANTE - CAMP, CNPJ nº. 46.400.776/0001-08. **Vigência:** 05 (cinco) meses (01/08/2023 a 31/12/2023), podendo ser prorrogável na forma da lei. Data da assinatura: 31 de julho de 2023 - **valor per capita** de R\$ 1.394,21 (Um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos) no limite de até 70 (setenta) jovens - **Valor global estimado:** R\$ 487.973,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentaria: especificadas na cláusula 6ª do termo de colaboração - Recurso Tesouro Municipal. Mogi Guaçu, 31 de agosto de 2023. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 22 de 39

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01, de 2023**

### **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

**MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Concurso Público e Processo Seletivo, Edital nº 01 de 2023 e resolve o que segue:

**I – CONSIDERANDO** a Decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública sob nº 1006392-17.2023.8.26.0362 – 1ª Vara Cível da Comarca de Mogi Guaçu, que deferiu a Tutela de Urgência, determinando a **SUSPENSÃO** temporária do andamento do concurso público e processo seletivo, Edital nº 01/2023, até o julgamento final do processo, sob pena de multa diária no importe de R\$ 1.000,00, em caso de descumprimento.

**II - INFORMA** que as convocações publicadas no dia 26/08/2023, referentes aos Editais 01/2023 estão **CANCELADAS**, voltando os candidatos para lista de classificação definitiva para futura convocação conforme disciplina o item 15.4 do Edital nº 01/2023 do Concurso Público e o item 14.4 do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Mogi Guaçu, 01 de Setembro de 2023.

**MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA**  
Diretora de Departamento

Ciente de de Acordo

**THAIS SUELEN DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 23 de 39

### Edital - Classificação



#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-GUAÇU ANEXO I DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E SOCIAL



GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE				
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1	181624	ABIMAEI DIAS DE SOUZA	12/09/1998	classificado
2	166660	ABRAÃO FRANCO DA ROCHA MONTAGNOLI	07/05/2002	classificado
3	162165	ADNAN LAURINDO GOMES JUNIOR	11/05/1999	classificado
4	167711	ADRIANO CLEITON VITAL	19/05/1993	classificado
5	182180	AGEILSON DAVID PULTZ PEREIRA	16/03/2002	classificado
6	181864	ALINE CRISTINA RODRIGUES	15/09/1993	classificado
7	162417	AMANDA APARECIDA DE CERQUEIRA	18/05/1993	classificado
8	164796	ANDRE LUIZ REZENDE VICENTE	20/09/1996	classificado
9	181858	BRUNO RICARDO REZENDE VICENTE	19/12/2001	classificado
10	165254	BRUNO TADDEU LAURINO	28/12/1994	classificado
11	163493	BRYAN GABRIEL VIANA LOPES	09/01/2000	classificado
12	162933	CAIO AUGUSTO DA SILVA BUSSULO	18/06/1996	classificado
13	161949	CARLOS ALBERTO URBANO JUNIOR	01/02/2000	classificado
14	182278	CARLOS DAIVERTON DOS SANTOS	04/09/1993	classificado
15	181586	CARLOS EDUARDO BARBOSA GONÇALVES	17/04/2001	classificado
16	182155	CARLOS EMERSON BARBOSA MACHADO	24/01/1996	classificado
17	181883	CAROLINE SABINO AMARO DA SILVA	25/06/1994	classificado
18	165453	DAISY RAFAELI BARBOSA DE MORAES	29/06/2001	classificado
19	162688	DANIEL CASAGRANDE BRAMBILA	25/07/2003	classificado
20	182063	DANIELA DE ABREU	27/11/1993	classificado
21	182235	DANILO PAULO DIAS	03/03/1994	classificado
22	162101	DAVI DE SOUSA PAULA	26/11/1996	classificado
23	182039	DENNER FELIPE BARBOSA PISSINATTI	27/04/1994	classificado
24	169421	DIEGO ALVES DANTAS	28/01/1996	classificado
25	166909	DIEGO PEREIRA SILVA	30/08/1992	classificado
26	163313	DRIELLY FERNANDA DE MORAIS REVELIM	06/10/1993	classificado
27	181588	EDER ESTEVAM JUNIOR	20/01/2003	classificado
28	182171	EDERSON HENRIQUE FERREIRA ESTEVAM	11/02/1994	classificado
29	173177	EDSON DOS SANTOS ROCHA	13/09/1994	classificado
30	165490	ELIAS MARQUES EUFROSINO	27/12/1994	classificado
31	162146	EMERSON CHEREGATO	14/03/1993	classificado
32	171014	ERIC MATEUS CALISTO	04/02/1997	classificado
33	182247	ERIK GOUVEIA DA SILVA	03/05/1995	classificado
34	182233	EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	15/03/1999	classificado
35	163314	EVERTON LUIZ LIMA GONZALEZ	10/08/1995	classificado
36	174542	FABRICIO EVERTON FERNANDES HUMENI	28/05/1998	classificado
37	181743	FELIPE ALEXANDRE LUCIO NUNES	14/05/1997	classificado
38	181789	FELIPE CANDIDO REIS	30/08/1999	classificado
39	162102	FELIPE DEL VECCHIO DO NASCIMENTO	30/10/1998	classificado
40	163800	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	24/03/1993	classificado
41	163157	FELIPE ROBERTO MORAES DE SOUZA	28/04/1993	classificado
42	181749	FRANCISCO KEVIN DE SOUSA	17/01/2003	classificado
43	165431	GABRIEL DE CAMPOS CARVALHO	26/03/1994	classificado
44	163092	GABRIEL ELIAS CARDOSO	17/05/2000	classificado
45	162193	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA BORGES	20/03/2001	classificado
46	182165	GABRIEL MORAIS DIAS	02/10/1997	classificado
47	181548	GABRIEL ORESTES DA COSTA	25/02/1997	classificado
48	182134	GABRIELLE DIAS PEREIRA OLIVEIRA	14/04/1998	classificado
49	181444	GABRIELY YUKI CARLOS	18/08/1999	classificado
50	162997	GIACOMO GIULLIANO FREITAS FIORITO	07/02/1997	classificado
51	162909	GIOVANNI CAVASSINI BATISTA	08/03/2000	classificado
52	169098	GLASSON RAMOS SANTOS	23/04/1996	classificado
53	181640	GUILHERME GALHARDONI DA SILVA	15/03/2002	classificado
54	182037	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	18/04/1995	classificado
55	166715	GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA MELLO	29/05/1996	classificado
56	162967	GUILHERME HENRIQUE JULIANO SERRA	21/10/1994	classificado
57	165473	GUILHERME MANOEL DEZIDARIO GERMANO RODRIGUES	08/12/1992	classificado
58	162195	GULIT EDMUNDO RODRIGUES	10/10/1994	classificado
59	164651	GUSTAVO CARBINATTI HILSDORF MORENO	01/03/1999	classificado
60	162285	GUSTAVO CASAGRANDE	10/08/1998	classificado
61	166160	GUSTAVO GONÇALVES FLAUSINO	23/07/1999	classificado
62	171114	GUSTAVO HENRIQUE MORETTI	05/12/1999	classificado
63	181601	GUSTAVO PRADO BEZERRA DE ARAUJO	23/05/2003	classificado
64	168964	GUSTAVO SCARPA SILVA	14/07/1995	classificado
65	181984	IANKA ANDRADE ZÉTULA FERREIRA	21/07/1997	classificado
66	181735	ICARO SANTOS DE BRITO	09/11/1997	classificado
67	167115	IGOR PEREIRA DA SILVA	31/12/2002	classificado
68	168237	ISAAC GUILHERME	06/04/2000	classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 24 de 39

69	163730	ISABELLE PEREIRA DE CAMPOS MASSINI	29/10/2002	classificado
70	163528	JAMES TAYLOR DE SOUZA XAVIER	06/12/2001	classificado
71	162907	JEAN CARLOS DE CAMPOS	12/02/1998	classificado
72	165820	JEFFERSON MATHEUS CAETANO MACIEL	17/07/2003	classificado
73	163788	JERRY DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	16/07/1994	classificado
74	163901	JÉSSICA PRISCILA DE ARAUJO SENE	22/10/1993	classificado
75	182099	JHENIFFER CAMILA CORDEIRO RINGS	09/01/1997	classificado
76	181744	JHONATAN ADRIEL ANDRADE SANTOS	16/01/1996	classificado
77	181913	JOABE DE JESUS LIMA	01/05/2002	classificado
78	182149	JOÃO PEDRO RABELO PEREIRA	22/03/2000	classificado
79	162274	JOÃO RICARDO COSTENARO DINIZ	24/03/2003	classificado
80	166445	JOÃO VICTOR VALENCIO	15/04/1996	classificado
81	165714	JOÃO VITOR COSTA DOS SANTOS	07/12/2003	classificado
82	171013	JOÃO VITOR RODRIGUES DA CRUZ	16/09/2003	classificado
83	181869	JONAS CARNEIRO DE SOUSA	28/07/1997	classificado
84	181848	JONAS SILVA PEREIRA DE JESUS	18/09/2002	classificado
85	182220	JONATAS DOS SANTOS	13/07/1995	classificado
86	181892	JONATHAN MORAIS DE ARAUJO	13/02/1995	classificado
87	181587	JOSÉ ALAN DA SILVA	30/07/1994	classificado
88	181813	JOSEANE AFONSO SANTANA SOARES DA CUNHA	12/02/1999	classificado
89	161957	JULIANO APARECIDO SOARES	29/04/1997	classificado
90	181954	JULIANO AUGUSTO DINIZ HELIODORO JUNIOR	19/01/2000	classificado
91	181918	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	20/01/2000	classificado
92	170926	KLEBER RUBENS ALVES DE MELO JUNIOR	28/11/2001	classificado
93	162335	LAIONY MATOS PINHEIRO	16/08/1999	classificado
94	181960	Lennon MATHEUS DE SOUZA ESTANCIAL	03/07/1997	classificado
95	182007	LEONARDO APARECIDO GAZIO ALVES	04/10/2002	classificado
96	165799	LEONARDO FERREIRA CALEFFI	11/03/1997	classificado
97	182147	LEONARDO HERMENEGILDO ALTON	11/11/1996	classificado
98	162914	LEONARDO PACHECO DA SILVA	28/07/1993	classificado
99	181652	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	25/12/1994	classificado
100	181995	LETICIA PEREIRA CREMASCO	30/06/2003	classificado
101	181972	LIAN BARREIRO PIMENTA	25/02/1998	classificado
102	182168	LUAN LUIZ DE SOUSA	07/04/1996	classificado
103	164028	LUCAS CARVALHO DA SILVA	25/02/1994	classificado
104	162683	LUCAS DONIZETE PRUDÊNCIO	03/04/1996	classificado
105	181644	LUCAS FERREIRA CUSTÓDIO	31/12/1999	classificado
106	181604	LUCAS MUNHOES GOMES	01/02/1995	classificado
107	169665	LUCIANO AMORIM DA SILVA	18/04/1993	classificado
108	166132	LUIS FERNANDO DA CUNHA CLARO	12/05/1992	classificado
109	182036	LUIS FERNANDO ORENCIO TELES PORCINO	12/10/1999	classificado
110	162147	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	12/07/2002	classificado
111	181445	MADELENE GONÇALVE KRUMMENAUER	20/05/1994	classificado
112	178374	MAGNER LEMES SOBRINHO	27/09/1993	classificado
113	181905	MARCELLY CARDOSO DA SILVA	05/01/2000	classificado
114	164130	MARCELO NALLIN BALDI	30/08/2001	classificado
115	162209	MÁRCIA CRISTINA FRAZÃO PEREIRA	01/08/1994	classificado
116	162148	MARCO FILIPE LESSA BENASSE	13/05/1994	classificado
117	162376	MARIANE CARINA LOURENÇO	03/04/1993	classificado
118	164258	MARIANE CRISTINA DE CARVALHO	09/05/1995	classificado
119	162800	MATEUS FELIPE BENATTI VICENTE	25/02/1995	classificado
120	168035	MATHEUS ALVES MOSCA	12/10/1993	classificado
121	170834	MATHEUS FERNANDES ALENCAR DE SOUZA	26/03/1995	classificado
122	166017	MATHEUS FERREIRA CUSTÓDIO	10/10/1996	classificado
123	181473	MATHEUS JOSE DE OLIVEIRA BELIZARIO	09/11/1996	classificado
124	162852	MATHEUS MIKAEL CARLOS	21/06/1999	classificado
125	172185	MAYCON WILLIAM NASCIMENTO SILVESTRE	16/10/1998	classificado
126	182162	MURILO GABRIEL APPOLINARIO	29/09/1992	classificado
127	163217	NATHAN ALVES DOS SANTOS	20/03/2004	classificado
128	162012	NATHAN ALVES DOS SANTOS	10/12/2003	classificado
129	164706	NORMANDO ROCHA DA SILVA	14/07/1999	classificado
130	162687	PÂMELA THAYS AMORIM DA SILVA	05/12/1998	classificado
131	162603	PATRICK DEBY POIARES DAINIZE	25/07/2002	classificado
132	182104	PEDRO AFONSO PENA	30/01/1998	classificado
133	181527	RAFAEL GRESPAN URBANO	27/08/1993	classificado
134	181633	RAFAEL HENRIQUE SANTOS DO CARMO	07/01/1993	classificado
135	165001	RAPHAEL VICTOR FIORENZA	07/01/2002	classificado
136	181886	RENAN EMANUEL DE OLIVEIRA	22/01/1996	classificado
137	174060	RENAN SCAPIN CARDOSO	26/05/2004	classificado
138	182254	RENATO DOS SANTOS FERNANDES	10/11/1998	classificado
139	181622	RENÉ GUARDIA DE BARROS	15/06/1994	classificado
140	182017	RHAVANA TAVARES DA SILVA	14/11/1996	classificado
141	167662	RICARDO GABRIEL DA SILVA	08/06/2001	classificado
142	181978	RICHARD BERALDO	09/02/2003	classificado
143	162555	RICHARD HENRIQUE MELIS DA SILVA	01/11/1996	classificado
144	167160	RICHARD HENRIQUE RICÍ	30/08/2004	classificado
145	181911	RODRIGO DE FREITAS OLIVEIRA	29/01/1999	classificado
146	162807	RODRIGO INÁCIO DA SILVA	16/09/1993	classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 25 de 39

147	161998	RYAN AMARAL DA CRUZ	06/03/2002	classificado
148	181697	RYAN HENRIQUE FRANCELI	23/01/2003	classificado
149	182111	STÉFANO DA SILVA LEITE SOARES	22/01/1998	classificado
150	172861	STEFANY DE ARAUJO LOBO TAVARES PEREIRA	03/02/1993	classificado
151	181726	THAIS ANTONIANCA SILVA	24/01/1995	classificado
152	171822	THIAGO CHILAVER NUNES	03/04/1995	classificado
153	182241	VALDEMIR DONIZETE BORGHETTE DA SILVA JUNIOR	08/11/1993	classificado
154	168059	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	01/09/1997	classificado
155	171497	VICTOR HUGO DA SILVA BRAZ	29/09/2003	classificado
156	169426	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMORIM	05/05/2004	classificado
157	181893	VINICIUS BARBOSA DA SILVA	01/12/1998	classificado
158	161960	VINICIUS DA SILVA MACHADO	11/12/2002	classificado
159	162393	WALYSON JUNIO NASCIMENTO MARTINS	11/01/1998	classificado
160	162501	WELLINGTON FELIPE MUSSOLINI	28/09/1992	classificado
161	182013	WELLINGTON MATIAS DA SILVA	11/05/1993	classificado
162	181460	WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA	14/07/1998	classificado
163	164987	WILLIAN DANIEL MARTINS SILVA	16/12/1992	classificado
164	168986	WILLIAN HENRIQUE BOVELONI	29/10/1994	classificado
165	162308	WILLIAM ROBERTO BARBOSA DE SA	26/03/1998	classificado

CLASSIFICADOS, todavia, com idade em potencial incompatibilidade com o edital, tal qual, com a legislação regular da instituição:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE				
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1	182209	AÉLIO ANTÔNIO SANTANA	30/07/1984	classificado
2	182230	AILTON BERTULINO SANTOS	18/10/1987	classificado
3	173130	ANSELMO DA SILVA MARTINS	19/01/1983	classificado
4	182135	ANTONIO DONIZETI OLÍMPIO DE MELO	26/11/1983	classificado
5	181812	ANTÔNIO PAES DA COSTA	08/01/1980	classificado
6	182257	BRUNO DO NASCIMENTO BISPO	06/06/1992	classificado
7	181607	BRUNO RODRIGUES DE JESUS	21/07/1990	classificado
8	181554	CARLOS CEZAR JERÔNIMO	08/09/1990	classificado
9	175119	DAIARA HELENA VILELA FERREIRA	15/05/1987	classificado
10	166343	DENIS DA SILVA SERAFIM	21/09/1991	classificado
11	168546	DIEGO ELISEU DIAS DE OLIVEIRA OLIVEIRA	21/02/1992	classificado
12	181632	EDSON FELIPE DE SOUZA BANDEIRA	16/02/1992	classificado
13	163496	EVERTON HENRIQUE DA SILVA	22/08/1991	classificado
14	168019	FABIO GUASSU GREGÓRIO	19/10/1983	classificado
15	181937	GILVAN MACHADO DE SOUZA	19/01/1978	classificado
16	162788	GLEICE SIMÕES	17/06/1991	classificado
17	181797	GUILHERME GOMES ATAÍDES	15/02/1976	classificado
18	161961	ISAÍAS BERNARDES	16/11/1988	classificado
19	163992	JHONATAN TABORDA DE OLIVEIRA	04/01/1991	classificado
20	162049	JOSE CARLOS MARQUES FILHO	11/10/1987	classificado
21	162731	JOSÉ DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	05/10/1987	classificado
22	182042	JOSE ROBERTO VILLANI	04/10/1983	classificado
23	181829	LUCAS WISTAN BERNARDES	07/05/1987	classificado
24	182052	LUIS GUSTAVO PASSARELLI DIAS CORREA	02/03/1990	classificado
25	162201	LUIZ CARLOS PEREIRA CHAGAS JUNIOR	20/11/1980	classificado
26	174877	LUIZ HENRIQUE PICOLI	31/08/1990	classificado
27	181551	MARCOS OTAVIANO FRANCHI	08/03/1977	classificado
28	181795	MARCOS PAULO DE MORAIS CRUZ	19/04/1991	classificado
29	181948	MARIO SANTO TEIXEIRA FRANCISCO	15/12/1984	classificado
30	163169	MOISES TADEU LARA	24/04/1992	classificado
31	164123	PAULO BRUNO ARAUJO DIAS	21/06/1989	classificado
32	163370	PAULO SERGIO DA ROSA	23/06/1980	classificado
33	181828	RODRIGO LUCIANO RIBEIRO	21/12/1989	classificado
34	162661	ROSANA ALVES INOCENCIO	11/04/1986	classificado
35	164257	THIAGO FERNANDO BARBOSA	09/04/1986	classificado
36	182095	UANDERSON PEREIRA DE SOUZA	28/10/1985	classificado
37	181693	WELLINGTON DA SILVA PAULO	27/07/1992	classificado
38	182189	WILLIAN LIMA PEREIRA	18/06/1989	classificado

REPROVADOS E AUSENTES (Número de Inscrição)

INSCRIÇÃO	
161967	168512
162031	168686
162034	170419
162052	171773
162095	181727
162106	181750
162217	181849
162477	181981
162615	182025
162658	182032
162970	182059



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 26 de 39

163085	182138
163524	182141
163676	182163
163681	182225
164148	182227
164962	182228
165457	182261
165827	182269
168289	

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

**THAIS SUELEN DA SILVA**

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

**JOSUÉ DIEGO BRAGA**

Corregedoria da Guarda Civil Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 27 de 39



**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-GUAÇU**  
ANEXO II DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA  
AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E SOCIAL



**1 - LISTA DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVAS PARA NEGROS OU PARDOS**

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE				
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1	163493	BRYAN GABRIEL VIANA LOPES	09/01/2000	classificado
2	182233	EVANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	15/03/1999	classificado
3	163157	FELIPE ROBERTO MORAES DE SOUZA	28/04/1993	classificado
4	162852	MATHEUS MIKAEL CARLOS	21/06/1999	classificado
5	182013	WELLINGTON MATIAS DA SILVA	11/05/1993	classificado

CLASSIFICADOS, todavia, com idade em potencial incompatibilidade com o edital, tal qual, com a legislação regular da instituição:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE				
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADO
1	182230	AILTON BERTULINO SANTOS	18/10/1987	classificado
2	182189	WILLIAN LIMA PEREIRA	18/06/1989	classificado

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

**THAIS SUELEN DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

**JOSUÉ DIEGO BRAGA**  
Corregedoria da Guarda Civil Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 28 de 39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02, de 2023

#### DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E SOCIAL

A Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, após relatório da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Concurso Público Edital Nº 02 de 2023, as seguintes decisões:

**I – DECLARAR** após a conclusão da **Avaliação Documental e Social**, cuja análise dos documentos sociais tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar e demais aspectos da vida em sociedade, a lista de Aprovação/Classificação para o emprego de **Guarda Civil Municipal 2ª Classe**, anexada a este Edital, onde foram considerados **APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS** na Avaliação Documental e Social.

**II – INFORMAR** que todas as listas de Aprovação e/ou Classificação e a lista com o nº de inscrição dos reprovados e ausentes constam no **ANEXO I e II**, deste Edital, e serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30 – Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP e também publicadas nos sites [www.iuds.org.br](http://www.iuds.org.br) e [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br).

**III – DETERMINAR** o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, que deverão ser entregues diretamente na **Sala da Corregedoria – Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada na Av. Nove de Abril, nº 917 – Centro – Mogi Guaçu / SP, das 09h00 às 16h00.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

**THAIS SUELEN DA SILVA**

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

**JOSUÉ DIEGO BRAGA**

Corregedoria da Guarda Civil Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 29 de 39

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 607, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Título de "Cidadão Guaçuano" ao Padre DONISETE APARECIDO VITORIO.

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 608, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

*Dispõe sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, referente ao exercício de 2020.*

**O VEREADOR JÉFERSON LUÍS DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** É aprovada, de acordo com o Parecer TC-003324/989/20- 1, datado de 05 de dezembro de 2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme consta no Protocolo/ Expediente CM-26/2023 da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, referente ao exercício financeiro de 2020.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 29 de agosto de 2023.

**Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA**

Presidente 2023/2024

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

**SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA**

Secretário Administrativo

#### Atos Legislativos

#### Emendas

#### **EMENDA Nº 56 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**

*Dispõe sobre nova redação ao Art. 88 da Lei Orgânica do Município.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 42 da L.O.M.,

promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** O artigo 88 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ .....

Art. 88. É vedada a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, com o nome de pessoas vivas, exceto, daquelas que tenham sessenta e cinco (65) anos de idade completos ou mais, quando deverá ser comprovado o envolvimento com a comunidade em obras de relevantes serviços prestados ao Município ou à sua coletividade.

.....”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 29 de agosto de 2023.

**Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA**

Presidente

**Verª. LILIANE HELENA BARBOSA CHIARELLI**

1ª Secretária

**Ver. LUÍS ZANCO NETO**

3º Secretário em exercício

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - MOGI GUAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2.023- P. L. 1.161/2.023. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica e serviços de engenharia para adequações do sistema de medição para faturamento (SMF) para migração estimada de 13 unidades consumidoras, existentes e pré-selecionadas pelo SAMAE, do Ambiente de Contratação Regulado (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) e gestão junto a Câmara de comercialização de Energia Elétrica (CCEE), incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, conforme especificações do edital e seus anexos. AVISO: Leva-se ao conhecimento de interessados que a licitação em epígrafe, foi ADJUDICADA E HOMOLOGADA pelo Sr. Superintendente em 24.AGO.2.023, tendo como vencedora do certame a empresa:

a)NEWAVE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA - R\$ 8.329.800,00

Mario Antonio Zaia

Superintendente





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 30 de 39

### EXTRATO

CONTRATO N.º 26/SAMAE/2.023

CONTRATADA: NEWAVE COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA- São Paulo/SP. CNPJ:33.524.912/0001-11. NATUREZA DA LICITAÇÃO: CC N.º 01/2.023. P. L. N.º 1.161/2.022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica e serviços de engenharia para adequações do sistema de medição para faturamento (SMF) para migração estimada de 13 unidades consumidoras, existentes e pré-selecionadas pelo SAMAE, do Ambiente de Contratação Regulado (ACR) para o Ambiente de Contratação Livre (ACL) e gestão junto a Câmara de comercialização de Energia Elétrica (CCEE), incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, conforme especificações do edital e seus anexos. Valor Global R\$ 8.329.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: 63.041808-1751250072.579-33903900 - 2023/2024 -. DATA DE ASSINATURA:29.AGO.2.023.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Atendendo ao disposto da legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e lei 10.520/2002, acolho à ADJUDICAÇÃO da Pregoeira e o Parecer Jurídico Conclusivo, no julgamento do PROCESSO N.º 1.380/2.023, na modalidade PP N.º017/2.023, do tipo "Menor Preço Global", tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de leitura de hidrômetros, emissão simultânea e repasse imediato de contas de consumo do Samae.

HOMOLOGO este procedimento licitatório, em favor da seguinte licitante, conforme Ata do Pregão Presencial 017/2.023, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste:

a)Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda. Valor Global R\$ 621.000,00

Mogi Guaçu, 24 de agosto de 2.023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N.º 13/2.023

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de leitura de hidrômetros, emissão simultânea e repasse imediato de contas de consumo do Samae.

DETENTORA: Betta Consultoria Gestão e Serviços Ltda. CNPJ:41.480.605/0001-04. Valor Unitário R\$ 0,69.Valor Global: R\$ 621.000,00. NATUREZA DA LICITAÇÃO: PP N.º17/2.023. P.L. N.º 1.380/2.023. PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses. DOTAÇÃO: 58-041807.1751250072.579-33903000. DATA DE ASSINATURA: 29.AGO.2.023.

### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2023. ENCERRAMENTO: ÀS 09:00 HRS DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2.023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de rotores, carcaça de selo mecânico e difusor para reposição de estoque. O edital completo e seus anexos estão disponíveis para retirada na sede do SAMAE-

Mogi Guaçu através do recolhimento da taxa de R\$ 5,00 ou gratuitamente através do site [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br). Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitações.

Mogi Guaçu, 31 de agosto de 2.023

Mario Antonio Zaia

Superintendente

## HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" Pregão Eletrônico nº 058/2023 - UASG 927826 Processo Licitatório nº 000539/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (CONJUNTO RADIOLÓGICO ANALÓGICO) através da RESOLUÇÃO SS n.76 - EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL n.202.210.141.461 destinado a Unidade de Pronto Atendimento - UPA Jd. Novo II, com abertura às 09h00min do dia 19 de setembro de 2023. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitações, situada no 2º andar do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", sito a Avenida Padre Jaime, nº 1500 - Planalto Verde, na cidade de Mogi Guaçu/SP, no horário das 08h30min às 16h00min, em dias úteis, e/ou através dos sites [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br). Mogi Guaçu, 31 de agosto de 2023. Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro - Superintendente.

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 046/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 033/2022, QUE NOMEAVA A SRA. BRUNA CRISTINA TAGLIAFERRO DA SILVA, RG Nº 47.094.531-X E CPF Nº 395.846.498-09, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSORA TÉCNICA.

#### **PORTARIA Nº 047/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 023/2021, QUE NOMEAVA A SRA. MISLENE GOULART DOS SANTOS SILVA, RG Nº 33.647.930-X E CPF Nº 226.261.178-54, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO SADT.

#### **PORTARIA Nº 048/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

DESIGNA A SRA. MISLENE GOULART DOS SANTOS SILVA, RG Nº 33.647.930-X E CPF Nº 226.261.178-54, PARA EXERCER O CARGO DE GESTORA AUTÁRQUICA DE PLANEJAMENTO.

#### **PORTARIA Nº 049/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

DESIGNA O SR. CLAUDEMIR PAULO DIAS, RG Nº 24.837.099-6 E CPF Nº 079.665.438-70, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO.

#### **PORTARIA Nº 050/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 31 de 39

DESIGNA A SRA. TATIANE CRISTINA TOSO, RG Nº 45.384.538-1 E CPF Nº 352.755.408-41, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ACESSORA TÉCNICA.

**PORTARIA Nº 051/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NELSON DA SILVA SOUZA, RG Nº 21.985.586-9 E CPF Nº 158.385.418-57 PELO PERÍODO QUE ESPECIFICA.

**PORTARIA Nº 052/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023**

DESIGNA A SERVIDORA JULIANA APARECIDA LOZANO, RG Nº 43.005.033-1 E CPF Nº 345.163.278-05 PARA RESPONDER EM SUBSTITUIÇÃO DA FG1 - ENCARREGADA DA SEÇÃO DE FISIOTERAPIA DURANTE O AFASTAMENTO DA TITULAR.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 32 de 39



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"  
Orgulho em ser Municipal!



PORTARIA Nº 45 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

ASSUNTO: ATO DE CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA PARA ESTUDO  
DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

A superintendente do HOSPITAL MUNICIPAL  
TABAJARA RAMOS, KELLY CRISTINA CAMIOTTI  
CAVALHEIRO no uso de suas atribuições, resolve:

**ART.1º** Constituir no HOSPITAL MUNICIPAL TABAJARA RAMOS, a Comissão Técnica, que será responsável pelo estudo de viabilidade técnica e econômica visando a elaboração de procedimento, cujo objeto é a contratação de terceiros para realização de serviços, a serem definidos, para o Hospital Municipal e unidades gerenciadas pela autarquia.

**ART.2º** Determinar que a Comissão Técnica para Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica será composta por representantes dos seguintes membros:

Representante da Administração: Adriana Helena Franco Guidotti

Representante do Financeiro: Maria Elaine Mendonça Ferreira

Representante do Setor de Compras: Lucimara Martins Batista

Representante do Setor de Licitações/ Pregoeira: Maria Regina Bando da Silva

Representante do Departamento de Recursos Humanos: Tainá Azevedo Ribeiro

Representante da Enfermagem Administrativa: Mislene Goulart dos Santos Silva

Representante do Controle Interno: Sara Pedroso Ferreira

Representante da Gerencia Assistencial: Ana Amália Moreira Romualdo

Representantes do Departamento Jurídico: Iran Eduardo Dextro; Jony Cezar de Lima Curcio

Representante do Setor de Faturamento: Vânia Xavier Mendes Gisfrede

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde  
Mogi Guaçu /SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.  
CNPJ 59.015.438/0001-96



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 33 de 39



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"  
Orgulho em ser Municipal!



ART.4º A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO  
Superintendente

Encaminhado à publicação na data supra.

Mogi Guaçu, 10 de agosto de 2023.

Avenida Padre Jaime, 1500 – Jardim Planalto Verde  
Mogi Guaçu /SP – CEP 13843 – 085 – Telefone (19) 3891-9444.  
CNPJ 59.015.438/0001-96



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 34 de 39

### CONSÓRCIO CEMMIL

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Gabarito



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2023

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E RESULTADO DOS RECURSOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 004/2023 e resolve o que segue:

I - DETERMINAR, após julgamento dos recursos impetrados pelos candidatos, o GABARITO OFICIAL para todos os empregos relacionados no Edital Nº 004/2023:

1 - RECURSOS IMPROCEDENTES - Quanto aos recursos indeferidos:

- **Assistente Financeiro:** ficam indeferidos os recursos para a questão: 20.
- **Auxiliar Administrativo:** ficam indeferidos os recursos para as questões: 01 e 11.
- **Motorista:** ficam indeferidos os recursos para a questão: 16.

2 - RECURSOS PROCEDENTES - Quanto aos recursos deferidos:

- **Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro e Auxiliar Administrativo:** fica alterada a alternativa correta de "B" para "A" para a questão 07.
- **Médico Veterinário e Técnico em Agropecuária:** fica alterada a alternativa correta de "B" para "A" para a questão 02.
- **Assistente de Recursos Humanos, Assistente Financeiro e Auxiliar Administrativo:** fica anulada a questão 02.

3 - GABARITO OFICIAL:

#### Assistente de Recursos Humanos (Mogi Guaçu)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	*	B	D	A	D	A	C	D	B	C	B	A	D	D	A	C	A	B	C	C	A	B	D	A

#### Assistente Financeiro (Mogi Guaçu)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	*	B	D	A	D	A	C	D	B	C	B	A	D	D	A	B	A	C	C	B	A	D	C	A

#### Auxiliar Administrativo (Mogi Guaçu) e Auxiliar Administrativo (Mogi Mirim)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	*	B	D	A	A	A	C	D	B	C	B	A	D	D	B	C	A	B	A	D	C	B	C	D

Jardineiro (Mogi Mirim), Operador de Máquinas (Mogi Guaçu), Operador de Máquinas (Mogi Mirim), Operador de Motosserra (Mogi Mirim), Operador de Roçadeira Manual (Mogi Mirim), Pedreiro (Mogi Guaçu), Pedreiro (Mogi Mirim) e Pintor (Mogi Guaçu)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	B	A	C	D	C	A	B	D	C	A	A	D	B	C	B	A	D	C	B	D	A	C	B	D	C

#### Médico Veterinário (Mogi Guaçu)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	A	C	D	B	B	D	A	C	A	D	B	D	A	C	B	D	B	A	C	D	B	C	C	A

#### Motorista (Mogi Guaçu) e Motorista (Mogi Mirim)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	C	D	A	C	B	D	C	A	D	B	B	A	C	B	A	C	D	D	C	A	B	D	A

#### Serviços Gerais (Mogi Guaçu), Serviços Gerais (Mogi Mirim)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	D	B	C	D	A	C	B	D	C	A	D	B	B	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	D	A

#### Técnico em Agropecuária (Mogi Guaçu)

Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	A	C	D	B	A	D	C	B	A	D	B	A	C	A	D	B	D	A	C	C	B	A	C	D



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 35 de 39

Vigia (Mogi Guaçu) e Vigia (Mogi Mirim)

<b>Questão</b>	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
<b>Resposta</b>	D	B	C	D	A	C	B	D	C	A	D	B	B	A	C	C	B	D	A	C	D	A	B	D	A

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 36 de 39

### Edital - Classificação



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

### PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 004/2023

#### EDITAL RESUMIDO DE DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital N° 004/2023 e resolve o que segue:

I - **DIVULGAR**, após a correção das Folhas de Respostas, o Resultado da Prova Objetiva:

1 - Para os empregos de **Assistente de Recursos Humanos** (Mogi Guaçu), **Assistente Financeiro** (Mogi Guaçu), **Auxiliar Administrativo** (Mogi Guaçu), **Auxiliar Administrativo** (Mogi Mirim), **Médico Veterinário** (Mogi Guaçu) e **Técnico em Agropecuária** (Mogi Guaçu) foram aprovados os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

2 - Para os empregos de **Jardineiro** (Mogi Mirim), **Motorista** (Mogi Guaçu), **Motorista** (Mogi Mirim), **Operador de Máquinas** (Mogi Guaçu), **Operador de Máquinas** (Mogi Mirim), **Operador de Motosserra** (Mogi Mirim), **Operador de roçadeira manual** (Mogi Mirim), **Pedreiro** (Mogi Guaçu), **Pedreiro** (Mogi Mirim) e **Pintor** (Mogi Guaçu) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontraram nessa situação foram selecionados para a Prova Prática:

Emprego	N° máximo de candidatos aprovados
Jardineiro (Mogi Mirim)	30
Motorista (Mogi Guaçu)	30
Motorista (Mogi Mirim)	30
Operador de Máquinas (Mogi Guaçu)	30
Operador de Máquinas (Mogi Mirim)	30
Operador de Motosserra (Mogi Mirim)	30
Operador de roçadeira manual (Mogi Mirim)	30
Pedreiro (Mogi Guaçu)	30
Pedreiro (Mogi Mirim)	30
Pintor (Mogi Guaçu)	30

3 - Para os empregos de **Serviços Gerais** (Mogi Guaçu), **Serviços Gerais** (Mogi Mirim), **Vigia** (Mogi Guaçu) e **Vigia** (Mogi Mirim) foram considerados aprovados na Prova Objetiva e convocados para a **Prova de Aptidão Física** os candidatos que obtiveram **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva e na proporção citada abaixo**. Havendo mais de um candidato habilitado e classificado na última posição, todos os que se encontraram nessa situação foram selecionados para a Prova de Aptidão Física:

Emprego	N° máximo de candidatos aprovados
Serviços Gerais (Mogi Guaçu)	80
Serviços Gerais (Mogi Mirim)	80
Vigia (Mogi Guaçu)	30
Vigia (Mogi Mirim)	30

4 - O Edital de Convocação para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física contendo a **DATA, HORÁRIO e LOCAL** foi publicado nesta data, **01/09/23**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Jornal Oficial de Mogi Mirim e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

5 - Para obter sua nota da Prova Objetiva utilize a fórmula:  $NOTA = N^{\circ} \text{ de ACERTOS} \times 4,0$ .

6 - De acordo com as normas do Edital N° 004/2023, não houve candidato aprovado que se declarou Pessoa com Deficiência para concorrer à reserva de vagas.

7 - De acordo com as normas do Edital N° 004/2023, a lista dos candidatos aprovados que se declararam negros ou





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 37 de 39

pardos para concorrer à reserva de vagas está no **Anexo II** deste Edital.

**II - INFORMAR** que as listas dos classificados em ordem decrescente de nota constam no **Anexo I** deste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Jornal Oficial de Mogi Mirim e divulgado nos sites [www.sigmarh.com.br](http://www.sigmarh.com.br) e [www.cemmil.com.br](http://www.cemmil.com.br).

**III - DETERMINAR** o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos referentes ao Resultado da Prova Objetiva, conforme instruções contidas no **Capítulo XII** do Edital Completo. **Não serão aceitos recursos relativos às questões da Prova Objetiva e seus respectivos Gabaritos.**

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 38 de 39

### Convocação



#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Luiz Baiocchi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.  
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

#### PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA E PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente Sr. Ivair Luiz Biazotto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos do Processo Seletivo Edital Nº 004/2023 e resolve o que segue:

I – CONVOCAR para a PROVA PRÁTICA todos os candidatos classificados para os empregos de **Jardineiro** (Mogi Mirim), **Motorista** (Mogi Guaçu), **Motorista** (Mogi Mirim), **Operador de Máquinas** (Mogi Guaçu), **Operador de Máquinas** (Mogi Mirim), **Operador de Motosserra** (Mogi Mirim), **Operador de roçadeira manual** (Mogi Mirim), **Pedreiro** (Mogi Guaçu), **Pedreiro** (Mogi Mirim) e **Pintor** (Mogi Guaçu) no seguinte dia, horário e local:

EMPREGO	INFORMAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Motorista (Mogi Mirim)</b></li></ul> <p>- Comparecer munidos da C.N.H. “D” ou “E”. <b>NÃO</b> será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida. - Informações no <b>Anexo II</b> do Edital Completo.</p>	<p><b>DIA:</b> 10 de setembro de 2023 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 08:00 horas <b>LOCAL:</b> FURNO - Centro Esportivo “Dr. Carlos Nelson Bueno” <b>ENDEREÇO:</b> Rua Antonio de Freitas, S/N - <b>Mogi Guaçu/SP.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Motorista (Mogi Guaçu)</b></li></ul> <p>- Comparecer munidos da C.N.H. “D” ou “E”. <b>NÃO</b> será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida. - Informações no <b>Anexo II</b> do Edital Completo.</p>	<p><b>DIA:</b> 10 de setembro de 2023 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 13:00 horas <b>LOCAL:</b> FURNO - Centro Esportivo “Dr. Carlos Nelson Bueno” <b>ENDEREÇO:</b> Rua Antonio de Freitas, S/N - <b>Mogi Guaçu/SP.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Operador de Máquinas (Mogi Guaçu)</b></li><li>● <b>Operador de Máquinas (Mogi Mirim)</b></li></ul> <p>- Comparecer munidos da C.N.H. “C”, “D” ou “E”. <b>NÃO</b> será aceito protocolo, matrícula da CNH ou vencida. - Informações no <b>Anexo II</b> do Edital Completo.</p>	<p><b>DIA:</b> 10 de setembro de 2023 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 8:00 horas <b>LOCAL:</b> Pátio Municipal <b>ENDEREÇO:</b> Av. Paulista, Nº 354 - Imóvel Pedregulhal - <b>Mogi Guaçu/SP.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Pedreiro (Mogi Guaçu)</b></li><li>● <b>Pedreiro (Mogi Mirim)</b></li></ul> <p>- Informações no <b>Anexo II</b> do Edital Completo.</p>	<p><b>DIA:</b> 10 de setembro de 2023 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 9:00 horas <b>LOCAL:</b> Pátio Municipal <b>ENDEREÇO:</b> Av. Paulista, Nº 354 - Imóvel Pedregulhal - <b>Mogi Guaçu/SP.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Jardineiro (Mogi Mirim)</b></li><li>● <b>Operador de Motosserra (Mogi Mirim)</b></li><li>● <b>Operador de Roçadeira Manual (Mogi Mirim)</b></li></ul> <p>- Informações no <b>Anexo II</b> do Edital Completo.</p>	<p><b>DIA:</b> 10 de setembro de 2023 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 10:00 horas <b>LOCAL:</b> Pátio Municipal <b>ENDEREÇO:</b> Av. Paulista, Nº 354 - Imóvel Pedregulhal - <b>Mogi Guaçu/SP.</b></p>
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Pintor (Mogi Guaçu)</b></li></ul> <p>- Informações no <b>Anexo II</b> do Edital Completo.</p>	<p><b>DIA:</b> 10 de setembro de 2023 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 14:00 horas <b>LOCAL:</b> CEGEP - Centro Guaçuano de Educação Profissional <b>ENDEREÇO:</b> R. Francisco Franco de Godoy Bueno, 295 Imóvel Pedregulhal - <b>Mogi Guaçu/SP.</b></p>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 406

Página 39 de 39

**II - CONVOCAR** para a **PROVA DE APTIDÃO FÍSICA** todos os candidatos classificados para os empregos de **Serviços Gerais** (Mogi Guaçu), **Serviços Gerais** (Mogi Mirim), **Vigia** (Mogi Guaçu) e **Vigia** (Mogi Mirim) no seguinte **dia, horário e local**:

**III - INFORMAR** que o candidato deverá entregar o Atestado Médico Específico, conforme **Anexo III**, do Edital N° 004/2023. O candidato que não levar o Atestado Médico não poderá realizar a Prova de Aptidão Física e será eliminado do Processo Seletivo. Comparecer em trajes esportivos. Informações no **Anexo III** do Edital Completo.

EMPREGO	INFORMAÇÃO
● <b>Serviços Gerais (Mogi Guaçu)</b>	<b>DIA:</b> 10 de setembro de 2023 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 08:30 horas <b>LOCAL:</b> SESI - Mogi Guaçu <b>ENDEREÇO:</b> R. Eduardo Figueiredo, nº 300 - Jardim Veneza - <b>Mogi Guaçu/SP.</b>
● <b>Vigia (Mogi Guaçu)</b>	<b>DIA:</b> 10 de setembro de 2023 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 10:00 horas <b>LOCAL:</b> SESI - Mogi Guaçu <b>ENDEREÇO:</b> R. Eduardo Figueiredo, nº 300 - Jardim Veneza - <b>Mogi Guaçu/SP.</b>
● <b>Serviços Gerais (Mogi Mirim)</b>	<b>DIA:</b> 10 de setembro de 2023 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 13:00 horas <b>LOCAL:</b> SESI - Mogi Guaçu <b>ENDEREÇO:</b> R. Eduardo Figueiredo, nº 300 - Jardim Veneza - <b>Mogi Guaçu/SP.</b>
● <b>Vigia (Mogi Mirim)</b>	<b>DIA:</b> 10 de setembro de 2023 (domingo) <b>HORÁRIO:</b> 15:00 horas <b>LOCAL:</b> SESI - Mogi Guaçu <b>ENDEREÇO:</b> R. Eduardo Figueiredo, nº 300 - Jardim Veneza - <b>Mogi Guaçu/SP.</b>

**IV - INFORMAR** que ficam os candidatos convocados para a Prova Prática e Prova de Aptidão Física a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) minutos** ao local da prova portando o **Documento de Identidade**.

**V - INFORMAR** que o **Edital de Aprovação da Prova Prática e Prova de Aptidão Física** será publicado dia **15/09/23**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi Guaçu, sede do Consórcio, no Jornal Oficial de Mogi Mirim e divulgado nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.cemmil.com.br**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Mogi Guaçu, 01 de setembro de 2023.

**IVAIR LUIZ BIAZOTTO**  
Superintendente do CEMMIL